



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR N.º 63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o disposto no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto n.º 7.096, de 04/02/2010, e, no uso de suas atribuições, torna público que:

1. O Sistema Geral de Preferências (SGP) dos Estados Unidos, do qual o Brasil é beneficiário, foi renovado até o dia 31/07/2013, mediante a sanção presidencial ao projeto do Congresso norte-americano “H.R. 2832: *To extend the Generalized System of Preferences, and for other purposes.*”, ocorrida em 21/10/2011.

2. Em decorrência do período de tempo transcorrido para a renovação do programa, as autoridades norte-americanas tornaram público por meio do edital publicado no *Federal Register* em 01/11/2011 (pp. 67.530 a 67.531, *Vol. 76, No. 211 / Notices*), sob o título “*Notice of Actions Arising Out of the 2010 Annual GSP Review*”, que, no ano de 2011, não serão tomadas ações referentes aos limites de competitividade (*Competitive Need Limitation - CNL*), baseadas nas estatísticas de comércio de 2010. Dessa forma, as petições de *waivers* dos limites de competitividade serão desconsideradas.

3. Os limites de competitividade são os valores máximos de importações norte-americanas em que o produto pode receber o benefício do SGP. Ao atingir os limites de competitividade, o país beneficiário perde automaticamente a elegibilidade ao SGP para um determinado produto quando exceder qualquer desses limites, a não ser que um *waiver* seja concedido. Os indicadores CNLs são:

(i) 50% do valor total das importações norte-americanas de determinado produto (CNL percentual);  
ou

(ii) US\$ 150 milhões em 2011 (aumento de US \$5 milhões para cada ano subsequente).

4. Por intermédio de edital publicado no *Federal Register* em 01/11/2011 (pp. 67.531 a 67.533, *Vol. 76, No. 211 / Notices*), sob o título “*Notice of Initiation of the 2011 Annual GSP Product and Country Practices Review; Deadlines for Filing Petitions*”, as autoridades norte-americanas tornaram público o início do processo da Revisão Anual de 2011 do Sistema Geral de Preferências (SGP) norte-americano.

5. A cópia do referido edital pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [http://frwebgate2.access.gpo.gov/cgi-bin/TEXTgate.cgi?WAISdocID=Wjj2F1/1/1/0&WAIS\\_action=retrieve](http://frwebgate2.access.gpo.gov/cgi-bin/TEXTgate.cgi?WAISdocID=Wjj2F1/1/1/0&WAIS_action=retrieve).

6. No contexto da revisão do edital, as entidades brasileiras interessadas poderão enviar, de forma eletrônica, ao escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (*United States Trade Representative – USTR*), petições para inclusão de produtos no esquema do SGP dos Estados Unidos da América, para concessão de *waiver* dos limites de competitividade previstos no programa ou para modificação da cobertura do SGP norte-americano.

7. Os prazos anunciados para o encaminhamento das petições são os seguintes:

(i) até às 17h (horário de Washington) do dia 05/12/2011, petições para solicitar inclusão de produtos ou modificação da cobertura no SGP; e

(Fl. 2 da Circular SECEX nº 63, de 30/11/2011).

(ii) até às 17h (horário de Washington) do dia 16/12/2011, petições para obter *waiver*, limites de competitividade (*Competitive Need Limitation* - CNL) em relação aos produtos que excederam os CNLs em 2011.

8. As petições deverão ser encaminhadas diretamente às autoridades norte-americanas do *GSP Subcommittee of the Trade Policy Staff Committee, Office of the United States Trade Representative*, unicamente por via eletrônica no endereço: <http://www.regulations.gov>, *docket number* USTR-2011-0015.

9. As petições deverão respeitar, sob pena de serem rejeitadas, o fixado no correspondente edital e as demais disposições que forem publicadas no *Federal Register*, além dos regulamentos do SGP, resumidos no *U.S. Generalized System of Preferences Guidebook (GSP Guidebook)*, que se encontra disponível no endereço eletrônico da USTR: [http://www.ustr.gov/webfm\\_send/2880](http://www.ustr.gov/webfm_send/2880).

10. Com a finalidade de fazer o acompanhamento dos comentários que serão entregues pelos exportadores e entidades brasileiras, solicita-se aos peticionários que enviem cópia de seus requerimentos ao Departamento de Negociações Internacionais deste Ministério, pelo fax nº (61) 2027-7385 ou pelo correio eletrônico no endereço [deint@mdic.gov.br](mailto:deint@mdic.gov.br), informando a data em que foi providenciada a transmissão da documentação às autoridades norte-americanas.

TATIANA LACERDA PRAZERES